



## Resolução SENAI CR – PE Nº 28/2016

**Assunto:** Autorizar o funcionamento do curso superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Pernambuco, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

### Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do curso superior de tecnologia em *Análise e Desenvolvimento de Sistemas*, eixo tecnológico *Informação e Comunicação*, com **80** vagas anuais, no período *noturno* ou *diurno*, a ser oferecido pela **Faculdade de Tecnologia SENAI Pernambuco**, localizada na **Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539, Santo Amaro, CEP 50.100-000, Recife – PE**, e desenvolvido nas dependências da **Escola Técnica SENAI Areias**, localizada na **Av. Dr. José Rufino, 1099, Areias, CEP 50.780-000, Recife – PE**.
2. Aprovar o Projeto Pedagógico do curso superior de tecnologia em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** cuja matriz curricular apresenta um total de **2.190** horas teórico-práticas, com a qualificação profissional tecnológica intermediária em **Programador de Sistemas de Informação**, com carga horária de 1.470 horas.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 3 de junho de 2016

  
Presidente do Conselho Regional do SENAI Pernambuco